LEI Nº 2488
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 8.039,48** (oito mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), para abertura da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde
02.10.02 - Atenção Básica
10.301.1001.2020 - Assistência Farmacêutica

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
xxx	02.10.02	10.301.1001.2020	3.3.90.30	5.312	8.039,48
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**8.039,48**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de **R$ 8.039,48** (oito mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. Parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

					Fonte de Recurso	Valor R$
Excesso de arrecadação					**Federal - 5**	
Ficha	**1.700.00.00**	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
	1.713.00.00	**TRANSF. REC.SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS**				
	1.713.50.90	**TRANSF.REC.BLOCO MANUT.AÇÕES SERV.PUBL.**				
162	1.713.50.91.01	Recursos para combate ao Coronavirus			5.312	8.039,48
				TOTAL DOS RECURSOS		**8.039,48**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos transferidos da União, conforme Portaria 3617/2021, Processo nº 25000.188513/2021-05, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 11 de fevereiro de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração